

**P.<sup>a</sup> o Exm.<sup>o</sup> e R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Bispo desta Diocese, andando  
de Vizita por Ytú.**

Exm.<sup>o</sup>, e R.<sup>m</sup> Snr. — Agora acabo de receber a estimavel carta de V.Ex.<sup>a</sup>, q' em 5 do corrente mez me escreveo de Ytú; e sim vejo, q' V. Ex.<sup>a</sup> me escreve de todos as Villas, q' felicita com a sua saudavel Vizita, porem já dezejo ver a V. Ex.<sup>a</sup> nesta Capital p.<sup>a</sup> com mais frequencia poder eu saber, q' V. Ex.<sup>a</sup> logra a preciosa saude, q' lhe dezejo constante.

Da fidelid.<sup>e</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> e pelas suas vivas expressoens conheço, q.<sup>to</sup> V. Ex.<sup>a</sup> estima a feliz noticia, q' o Snr. Antonio Carlos me mandou participar a V. Ex.<sup>a</sup>: espero q' cedo tere-mos repetidos gostos, q' eu o tenho m.<sup>to</sup> particular, deq' p.<sup>a</sup> termos o primr.<sup>o</sup>, se esperou; q' chegasse lá o meu Regim.<sup>to</sup>, e am.<sup>a</sup> Infantaria de Voluntarios, q' com felicidade, q' nunca saberei agradecer a Deos, levantei nesta desollada Capitania, o q' já se sabe em Lisboa, sem ser pelos meus Officios, q' ainda vão em caminho, nem pelas minhas cartas particulares, em q' nam puz sem.<sup>e</sup> ponto.

Participo da conçoção, q' V. Ex.<sup>a</sup> tem na satisfaçam dos Povos com a sua Vizita, e com o meu Governo. O obrar-se comfr.<sup>e</sup> os proprios deveres, e dos lugares, sempre tem essa aceytaçam q' vóa, e se espalha imensam.<sup>te</sup>, assim como a noticia de qualquer, q' falta a identicas obrigaçoens, e ao bom regimen dos mesmos Povos.

Eu, e meu filho, Servo de V. Ex.<sup>a</sup>, nos oferecemos com a saude, q' logramos, as Ordens de V. Ex.<sup>a</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Bispo Diocesano D. Fr. Manoel da Ressurreição // de V. Ex.<sup>a</sup> M.<sup>to</sup> Venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Comand.<sup>e</sup> do Reg.<sup>o</sup> de Curityba Joam de Deos  
Borges.**

Recebi a carta de Vm.<sup>ce</sup> datada em 6 do mez passado; e se os Cavallos, q' indevidam.<sup>te</sup> foram na conducta da ultima



Companhia, nam voltaram: Ordeno nesta mesma carta a quem tiver em seo poder os Cavallos Reyunos, entregue a Vm.<sup>ce</sup> os q' forem precisos p.<sup>a</sup> esse Reg.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> Joaq.<sup>m</sup> Dias do Amaral Ferraz = em Curityba.**

Se os cavallos desse Reg.<sup>o</sup>, q' Vm.<sup>ce</sup> me diz em carta de 5 de Abril levara o Capitam Garcia Roiz nam estiverem já restituídos; ordeno por esta mesma carta a quem em seu poder tiver os Cavalos Reyunos entregue os q' forem necessarios p.<sup>a</sup> esse mesmo Reg.<sup>o</sup>. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup>.

**P.<sup>a</sup> o R.<sup>do</sup> P. Prior do Conv.<sup>to</sup> do Carmo da Villa de Santos.**

O Illmo. e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Marquez do Lavradio, Vice Rey do Estado, me participa em officio seu datado em 21 de Março, q' Joze Cout.<sup>o</sup> de Moraes dezeja servir no Corpo de homens pardos na Capital do mesmo Estado, sem poder fazer este serviço pela obrigação, q' tem de acompanhar, e servir ao P.<sup>e</sup> Fr. Francisco Soares de S. Elena, Religioso do Carmo, q' nam tem duvida dimitir de si os taes serviços por quatro dobras, desistindo de todos os poderes, e direitos, q' tem nos mesmos serviços; e porq' o mesmo Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez acha, nam só boa dispoziçam no sobred.<sup>o</sup> Jozé Coutinho p.<sup>a</sup> servir naquelle corpo, mas tambem q' hé justo consiga a sua liberdade, me intima q' eu consiga de V. R.<sup>ma</sup> lhe passe carta de liberdade pela referida quantia de quatro dobras, afim de q' possa exercitar as funçoens daquelle corpo, e estar sempre pronto p.<sup>a</sup> o Real Serviço sem impedim.<sup>to</sup> algum; avista de cuja respeitavel ensinuaçam rogo a V. R.<sup>ma</sup> se digne attendella, e anuhir a ella, noq' terei particular gosto, assim como de o dar a V. R.<sup>ma</sup> no q' me for possivel. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. R.<sup>ma</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo a 11 de Mayo de 1776 // De V. R.<sup>ma</sup> M.<sup>to</sup>

